



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6400/2026 • Caxias - MA, 03/03/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Portaria

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais de Notificação

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuação nos procedimentos de recebimento e regularização, transporte e entrega de bens oriundos de desfazimento junto a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade, eficiência e controle administrativo aos procedimentos de recebimento de bens em desfazimento oriundos de órgãos federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização patrimonial, documental e administrativa dos bens recebidos, especialmente veículos e demais bens permanentes;

CONSIDERANDO a importância da atuação técnica especializada na instrução de processos administrativos, físicos e eletrônicos, inclusive por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, e demais normas correlatas aplicáveis à gestão patrimonial e administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADRIANO SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 40.880-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, ocupante de função na Assessoria Técnica, para atuar como responsável pelos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento de bens oriundos de desfazimento.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I. – Representar a Prefeitura Municipal de Caxias e demais Secretarias Mu-

nicipais junto a órgãos federais, estaduais e municipais em processos que tratem de doação, cessão, transferência ou qualquer outra modalidade de desfazimento de bens;

II. – Promover a instrução, acompanhamento e finalização de processos administrativos relacionados ao recebimento de bens móveis, equipamentos, materiais permanentes, veículos e outros bens públicos;

III. – Realizar os procedimentos necessários para o efetivo recebimento, transporte, incorporação e regularização patrimonial dos bens recebidos;

IV. – Atuar na regularização documental de veículos e outros bens junto aos órgãos competentes;

V. – Protocolar, instruir e acompanhar processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como por meio físico, quando necessário;

VI. – Adotar as providências administrativas necessárias à formalização, controle e processamento dos atos relacionados aos bens recebidos;

VII. – Solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal sempre que necessário ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 3º A atuação do servidor dar-se-á em favor da Prefeitura Municipal de Caxias e de todas as Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, que necessitem dos procedimentos descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria não gera gratificação automática, devendo eventual designação para funções adicionais observar a legislação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-26 ZONA-02"**, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2444/2025**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **JOSE MORAIS E SILVA FILHO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei nº 13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-26, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050** – Sede – CAXIAS – MA; com **área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 11.824,74 m² e perímetro de (m): 484,53 m²**, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'42,1744"W, Lat: 04°51'29,7584"S**; deste, segue confrontando com RUA DA INDEPENDENCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: **64°41'35"** e **48,69 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'40,7474"W, Lat: 04°51'29,0773"S**; **66°56'23"** e **22,66 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'40,0715"W, Lat: 04°51'28,7868"S**; **69°55'16"** e **23,18 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'39,3656"W, Lat: 04°51'28,5260"S**; deste, segue confrontando com RUA ACRISIO CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: **154°31'31"** e **29,41 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9530"W, Lat: 04°51'29,3893"S**; **156°36'17"** e **7,98 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas



Long: 43°21'38,8496"W, Lat: 04°51'29,6276"S; 142°29'04" e 50,14 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'37,8554"W, Lat: 04°51'30,9199"S;** 135°09'44" e 26,52 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'37,2470"W, Lat: 04°51'31,5307"S;** 132°59'14" e 24,68 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'36,6598"W, Lat: 04°51'32,0770"S;** 155°01'11" e 1,37 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'36,6409"W, Lat: 04°51'32,1174"S;** deste, segue confrontando com RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°07'41" e 1,23 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'36,6485"W, Lat: 04°51'32,1566"S;** 216°23'53" e 6,74 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'36,7780"W, Lat: 04°51'32,3337"S;** 214°21'56" e 57,56 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'37,8287"W, Lat: 04°51'33,8830"S;** deste, segue confrontando com TRAVESSA SAO BENEDITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°46'07" e 76,61 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'39,6582"W, Lat: 04°51'32,1939"S;** 313°24'27" e 57,14 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'41,0086"W, Lat: 04°51'30,9188"S;** 314°54'56" e 50,61 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 008/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 26, ZONA 02			
01	1.739,92	RUA ACRISIO CRUZ, Nº1001	5427
02	149,62	RUA ACRISIO CRUZ, Nº1060	32.355
07	1.541,25	RUA ACRISIO CRUZ, Nº623	9.817
			4.333
			3.447
16	177,82	RUA ACRISIO CRUZ, Nº698	7.328
26	769,45	RUA RIO BRANCO, Nº249,249A	758
TOTAL 11.824,74 m ²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 02 de março de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-80 ZONA-02"**, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2941/2024**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **WALTER SOUSA DOS SANTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei nº 13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal nº 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado

predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto nº 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-80, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **11.589,35 m²** e perímetro de (m): **452,76 m²**, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 43°21'22,3533"W, Latitude 04°51'42,0181"S); deste, segue confrontando com Rua Professora Ana Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°14'46" e 54,88 m até o vértice P-02, (Longitude: 43°21'21,3601"W, Latitude 04°51'43,5010"S); 140°51'44" e 18,69 m até o vértice P-03, (Longitude: 43°21'20,9761"W, Latitude 04°51'43,9720"S); 143°39'49" e 7,96 m até o vértice P-04, (Longitude: 43°21'20,8225"W, Latitude 04°51'44,1804"S); 142°06'09" e 13,03 m até o vértice P-05, (Longitude: 43°21'20,5619"W, Latitude 04°51'44,5145"S); 138°15'01" e 19,24 m até o vértice P-06, (Longitude: 43°21'20,1450"W, Latitude 04°51'44,9808"S); 137°46'07" e 25,96 m até o vértice P-07, (Longitude: 43°21'19,5771"W, Latitude 04°51'45,6052"S); deste, segue confrontando com Rua Bom Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°04'36" e 29,49 m até o vértice P-08, (Longitude: 43°21'20,0976"W, Latitude 04°51'46,4110"S); 212°43'10" e 37,30 m até o vértice P-09, (Longitude: 43°21'20,7494"W, Latitude 04°51'47,4341"S); deste, segue confrontando com Rua Teófilo Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°12'51" e 133,76 m até o vértice P-10, (Longitude: 43°21'24,3871"W, Latitude 04°51'45,0577"S); deste, segue confrontando com Rua da Alegria, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°00'29" e 112,45 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 066/REURB/1ºOFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 80, ZONA 02			
09	234,02	RUA PROFESSORA ANA CORREIA, Nº1130	7.561
15	610,45	RUA PROFESSORA ANA CORREIA, Nº1180,1180-A	6.032
16	177,46	RUA BOM JESUS, Nº233	13.766
17	72,23	RUA BOM JESUS, Nº225	13.781
18	274,63	RUA BOM JESUS, Nº1449	8.683
20	406,41	RUA TEÓFILO DIAS, Nº1427	16.310
21	361,72	RUA TEÓFILO DIAS, Nº1419	13.657
22	659,37	RUA TEÓFILO DIAS, Nº1409	7.782
23	642,53	RUA TEÓFILO DIAS, Nº1393	817
25	667,53	RUA TEÓFILO DIAS, Nº1369	9.421
27	1.328,30	RUA TEÓFILO DIAS, Nº1347	7.662
30	215,30	RUA DA ALEGRIA, Nº1134	1.934
TOTAL 11.589,3 m ²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 02 de março de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

